



Associação Brasileira de Psicopedagogia – Seção Pará

## **INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO PROCESSO DE TITULARIDADE DE PSICOPEDAGOGOS**

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA – SEÇÃO PARÁ, por meio de sua Diretoria, aqui representada pela presidente Maria Nazaré do Vale Soares, faz saber aos psicopedagogos associados que encontra-se aberto **o processo de Ascensão à categoria de Associado Titular ABPp**, ato que acontecerá durante **II Encontro de Psicopedagogia no PARÁ**, dia **27 de Novembro de 2014** (quinta-feira), nas dependências do Auditório David Mufarrej – UNAMA, na cidade de Belém-PA.

### **1. Das Vagas**

A seleção para o processo de Reconhecimento à Associado Titular constará das seguintes etapas:

- a) Inscrição Preliminar;
- b) Comprovação dos critérios de Associado Titular;
- c) Avaliação de títulos, e apresentação do memorial.

### **2. Dos Critérios:**

Os critérios para tornar-se Associado Titular atendem os dispositivos do **Estatuto da Associação Brasileira de Psicopedagogia (ABPp)**, capítulo 5, no seu 16º artigo, transcritos a seguir.

I. Ser associado Efetivo da ABPp há pelo menos 3 (três) anos consecutivos e estar em dia com o pagamento da Contribuição Associativa;

II. Apresentar certificado de Curso de Especialização em Psicopedagogia, reconhecido pelo MEC – Ministério de Educação e Cultura, ou por entidades reconhecidas pela ABPp e que atendam às diretrizes formativas do psicopedagogo, por ela estabelecidas;

III. Comprovar o exercício efetivo de atendimento psicopedagógico, em consultório ou instituição, pelo período mínimo de 03 (três) anos;

IV. Apresentar à Comissão de Reconhecimento, memorial descritivo de sua trajetória profissional;

V. Apresentar currículo circunstanciado, com cópia em ordem cronológica e encadernado de todos os documentos comprobatórios;

VI. Apresentar declaração de Supervisão, de no mínimo 3 (três) anos, preferencialmente, atestada por Psicopedagogo integrante da ABPp na condição de Associado Titular;

VII. Apresentar Atestado de Terapia pessoal de, no mínimo 03 (três) anos, atestada por profissional habilitado;

VIII. Comprovar a participação em eventos científicos de âmbito nacional e ou regional promovidos pela ABPp;

§1º - O Associado Titular em decorrência de integrar esta categoria, pagará anualmente, além da importância financeira denominada de Contribuição Associativa, a Contribuição referente a Titularidade;

§2º - O não cumprimento pelo Associado Titular do contido nos parágrafos anteriores acarreta-lhe, por decisão da Diretoria Executiva, a perda desta categoria associativa.

### 3. Dos direitos dos associados Titulares:

I. Votar e ser votado para Conselho Nacional;

II. Votar e ser votado para Presidente;

III. Propor admissão de novos associados;

IV. Indicar nomes para concessão de título de Associado Honorário;

V. Solicitar ao Conselho Nacional, a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, justificando sua necessidade;

VI. Participar da Assembléia Geral com direito a vez e voto;

VII. Fazer uso de descontos nos eventos organizados pela ABPp, independente do local de sua filiação;

VIII. Receber cartão de identificação.

### 4. Disposições Gerais:

Os casos omissos ou duvidosos na interpretação dessas informações serão resolvidos pela Comissão de Reconhecimento.

Belém, 18 de Outubro de 2014



Maria de Nazaré do Vale Soares  
Presidente – ABPp/PA  
Gestão 2014-2016